



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 12538199/2019-NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.015806/2018-19

Assunto: Autorização de Residência com base em Acordo ou Tratado -MERCOSUL – Temporária

1. Trata-se de processo de Autorização de Residência com base em Acordo ou Tratado -MERCOSUL – Temporária;
2. O imigrante GUILLERMO DE JESUS RAMIREZ GIRALDO, requerente do processo, foi notificado em 01/08/2018, a apresentar, dentro de 30 dias, conforme determina artigo 2º, § 2º da Portaria Interministerial 03/2018:
 - Recurso e decisão quanto a multa aplicada em desfavor do imigrante no dia 30/04/2018 em Tabatinga/AM ou o comprovante de pagamento da mesma;
3. Visto que o imigrante GUILLERMO DE JESUS RAMIREZ GIRALDO não apresentou a supracitada documentação até a presente data, INDEFIRO o pedido, com base no art. 129º, § 3º do Decreto nº 9199/2017;
4. Publique-se a presente decisão no Sítio Eletrônico da Polícia Federal;
5. Fica o requerente notificado a apresentar, caso queira, recurso no prazo de 10 dias conforme art. 134 do Decreto 9199/17, a partir da publicação do item anterior.

Manaus/AM, 01 de outubro de 2019.

Adriana Inês Abreu de Sá
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA INES ABREU DE SA, Agente de Polícia Federal**, em 01/10/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12538199** e o código CRC **27612515**.